



AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO Nº 222 [02/Acção 3.2.2/2010]

SERVIÇOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO RURAL

Nos termos do Regulamento de Aplicação da Acção nº3.2.2 “Serviços Básicos para a População Rural”, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são propostos pelo GAL e decididos pelo Gestor do PRODER, ouvida a Comissão de Gestão, sendo divulgados através do sítio da Internet do PRODER em www.proder.pt, do Grupo de Acção Local ELOZ. Entre serra da LOUSã e Zêzere em www.dueceira.pt e publicados num jornal regional.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos termos seguintes:

1. Objectivos dos projectos a apoiar

- Aumentar a acessibilidade a serviços básicos;
- Equilibrar os níveis de vida das populações e
- Promover a integração social das populações.

2. Apoios a conceder

Os apoios a conceder, no âmbito do presente concurso, dizem respeito a investimentos em:

- Serviços de apoio à infância;
- Acompanhamento domiciliário a idosos e pessoas com deficiência;
- Serviços itinerantes de apoio social;
- Serviços de animação cultural e recreativa de base local;
- Serviços de apoio a novos residentes e
- Outros serviços básicos.

3. Área geográfica elegível

O presente aviso aplica-se ao território de intervenção do GAL-ELOZ. Entre serra LOUSã e Zêzere, concretamente à área geográfica dos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande e Vila Nova de Poiares.

4. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

De 02 de Novembro a 17 de Dezembro de 2010, até às 24h00m.

5. Dotação orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente concurso é de € 357.572,63 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Euros e Sessenta e Três Cêntimos).

6. Metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO)

A hierarquização dos pedidos de apoio é feita por comparação entre todas as operações a concurso por ordem decrescente do valor apurado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 0,45 \text{ VTE} + 0,40 \text{ VE} + 0,15 \text{ VB}$$

VTE – Valia Técnica, que valoriza a consistência da resposta social objecto das operações.

A pontuação resulta da soma ponderada das seguintes parcelas:

$$\text{VTE} = 0,20 \text{ VEF} + 0,20 \text{ RSE} + 0,40 \text{ QT} + 0,20 \text{ PE}$$



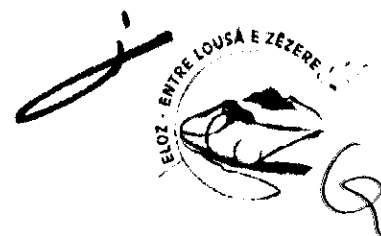
Ministério da
Agricultura,
Desenvolvimento
Rural e das Pescas

UNÃO EUROPEIA
2007-2013

GAL- ELOZ. Entre serra da LOUSã e Zêzere

Entidade Gestora: Dueceira - Associação de Desenvolvimento do Serra e Dueça
Rua General Humberto Delgado, 21 - 3200-242 Lousã

Telefone: 239 99 52 68 E-Mail: dueceira.eloz@mail.telepac.pt site: www.dueceira.pt



em que:

VEF= Viabilidade Económico – Financeira

RSE= Relevância Social e Económica

QT= Análise Técnica

PE= Pressupostos e Expectativas

As pontuações dos diferentes factores de avaliação são atribuídos às Operações, numa escala de 0 a 20, sendo que:

- A VEF é atribuída em função da análise da sustentabilidade económica e financeira, adequada à tipologia das operações para o período de três anos após o seu termo e contribui em 20% para a VT.
- A RSE é atribuída de acordo com o tipo de resposta social e de dinâmica proposta para sua valorização e funcionamento através da definição de Plano de Actividades e sua dinamização após a conclusão. Contribui em 20% para a VT.
- A pontuação da QT é atribuída às operações, de acordo com a viabilidade técnica da mesma, avaliada com base numa fundamentação técnica coerente e detalhada para a sua compreensão e contribui em 40% para a PT.
- A PE é atribuída de acordo com os pressupostos técnicos da Operação que garantem o alcance dos objectivos definidos e expectativas previstas e contribui em 20% para a VT.

VE – Valia Estratégica, que valoriza a contribuição da operação para o reforço do conceito Região Solidária, para os objectivos estratégicos da ELD- Estratégia Local de Desenvolvimento, perspectivando gerar benefícios sociais e para uma Estratégia de Eficiência Colectiva no âmbito do PROVERE- Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos.

A pontuação resulta da soma ponderada das seguintes parcelas:

$$VE= 0,35 RS + 0,39 SE + 0,25 DT + 0,01 PV$$

em que:

RS= Contributo para o reforço do conceito *Região Solidária*

SE= Sectores estratégicos identificados na ELD- Estratégia Local de Desenvolvimento

DT= Dinâmica Territorial

PV= Provere- Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos

As pontuações dos diferentes factores de avaliação são atribuídos às Operações, numa escala de 0 a 20, sendo que:

- A RS é atribuída, em função da contribuição das operações para o reforço do conceito *Região Solidária*, concretamente, contributo para a promoção da coesão e integração social das populações, criando condições para a sua fixação, para a promoção da igualdade de oportunidades relativamente a públicos desfavorecidos, contributo para a maior responsabilidade social e contributo para a criação de efeitos positivos no ambiente. Contribui em 35% para a VE.
- A SE é atribuída em função do enquadramento das operações nos sectores estratégicos definidos na ELD- Estratégia Local de Desenvolvimento, concretamente da Floresta, Turismo e Economia Social, do contributo para o aumento das competências social e profissionais das comunidades e para a valorização da actividade de animação de base local. Contribui em 39% para a VE.
- A DT é atribuída em função da visão estratégica do impacto da operação face à dinâmica territorial observada, visando a diminuição de assimetrias e a contribuição efectiva para a dinamização de zonas dentro do TI com menor empreendedorismo. Contribui em 25% para a VE.





- A PV é valorizada em conformidade da Operação se constituir como uma intenção de candidatura no âmbito de uma Estratégia Colectiva na tipologia do Provere- Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos. Contribui em 1% para a VE.

VB – Valia do Beneficiário, que valoriza o empreendedorismo.

A pontuação resulta da soma ponderada das seguintes parcelas:

$$VB = 0,30 CP + 0,30 EB + 0,40 SEF$$

em que:

CP= Capacidade Profissional

EB= Experiência do Beneficiário

SEF= Situação Económico - Financeira

As pontuações dos diferentes factores de avaliação são atribuídos às Operações, numa escala de 0 a 20, sendo que:

- A CP é atribuída em função das competências técnicas/formação académica face à actividade a desenvolver. Contribui em 30% para a VB.
- A EB é atribuída de acordo com a experiência profissional demonstrada pelo Beneficiário na actividade a desenvolver.
- A SFF é atribuída em função da apresentação de uma situação económico-financeira equilibrada e cobertura do projecto por capitais próprios, através do cumprimento do rácio de autonomia financeira. No caso de autarquias locais, em função da identificação dos recursos financeiros disponibilizados para concretização da operação. No caso de Associações privadas sem fins lucrativos, comprovada por uma situação líquida positiva (através de balanço referente ao final do exercício anterior ao data de candidatura). Contribui em 40% para a VE.

Os pedidos de apoio são hierarquizados em função da VGO até ao limite da dotação orçamental estabelecida no Concurso, privilegiando em caso de empate a pontuação atribuída na VE- Valia Estratégica.

Os pedidos de apoio que apresentem uma VGO inferior a 10 não reúnem a valia suficiente para serem seleccionados.

Não existe limitação no número de PA a apresentar por beneficiário.

7. Forma, nível e limite dos Apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis. O nível e os limites máximos de apoio a conceder são os definidos no quadro seguinte:

Investimento €	Limite Máximo do Apoio €	Taxa de Financiamento
≥ 5.000 e ≤ 500.000	200.000	75%

08. Data de Início de Elegibilidades das Despesas

São elegíveis as despesas efectuadas desde 01 de Janeiro de 2007, desde que a respectiva Operação não se encontre concluída antes da aprovação do Pedido de Apoio.





09. Apresentação dos Pedidos de Apoio

Os Pedidos de Apoio são efectuados através de formulário electrónico disponível no site institucional do GAL-ELOZ. Entre serra LOusã e Zêzere em www.dueceira.pt e remetidos digitalmente, até à data-limite definida no Ponto 4 deste Aviso de Abertura, através do endereço electrónico candidatura_eloz@dueceira.pt. A entrega da documentação obrigatória terá de ser efectuada no prazo de cinco dias úteis subsequentes ao prazo final de concurso, referido no mesmo Ponto.

10. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, estão disponíveis no sítio da Internet do Proder em www.proder.pt e do GAL-ELOZ. Entre serra da LOusã e Zêzere, em www.dueceira.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo à ETL- Estrutura Técnica Local, a contactar telefonicamente através do nº 239995268 ou do endereço electrónico dueceira.eloz@mail.telepac.pt.

11. Legislação em Vigor

Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor, nomeadamente, a Portaria 521/2009, de 14 de Maio, consolidada pelas Portarias 906/2009 de 14 de Agosto e 814/2010 de 27 de Agosto, bem como de qualquer outra legislação que venha a revogar e alterar as presentes disposições.

Lousã, 08 de Outubro de 2010

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL-ELOZ. Entre serra da LOusã e Zêzere,

(Jaime Carlos Marta Soares)

[Aprovado na reunião do Órgão de Gestão nº.10 de 08/10/2010]

Aprovado pela Gestora do Proder, em 22/10/2010

(Gabriela Ventura)

